



MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.705.838/0001-22

Avenida Daniel Comboni, 1156 Jardim Tropical Ouro Preto do Oeste – RO CEP 76.920-000

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste				CNPJ
				04.380.507/0001-79
Órgão / Entidade Proponente/Executor				CNPJ
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste				13.705.838/0001-22
Endereço				
AV. Daniel Comboni, Nº 1156, Bairro: Praça Da Liberdade - Bairro Jardim Tropical				
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	E. A.
Ouro Preto do Oeste	RO	76. 920-000	(69) 3461-2416	Municipal
E-mail			CNES:	
saude@ouropretodoeste.ro.gov.br			9013857	
Conta Corrente Nº	Instituição Bancária		Agência	Praça de Pagamento
34349-8	001		1404-4	Ouro Preto do Oeste
Nome do Responsáveis Legais				C. P. F.
Juan Alex Testoni				203.400.012-91
C. I. / Órgão Exp.		Cargo/Função		Matrícula
214425/SSP/RO		Prefeito/Administrador		82312
Endereço				CEP
Rua: Frederico Cantarelli, n.º 070 – Bairro Bela Floresta				76.920-000

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Realização de cirurgias oftalmológicas e médicas - PROJETO MAIS ESPECIALIDADES NO SUS	INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia geral e oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.		

JUAN ALEX

TESTONI:20340001291

Assinado de forma digital por
JUAN ALEX TESTONI:20340001291
Dados: 2024.06.21 08:31:04 -04'00'

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Considerando Lei nº 8.080/1990, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), e o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que define a criação das Regiões de Saúde pelo Estado em colaboração com os Municípios, conforme as diretrizes gerais acordadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Os serviços de saúde estão conformados com base na estratégia de descentralização das ações e regionalização da oferta nas regiões de saúde, divididas em macro e microrregiões, considerando a capacidade assistencial dos entes (estadual e municipal) e o processo de regulação dos serviços assistenciais e os fluxos pactuados mediante a conformação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e suas linha de cuidado e os princípios e diretrizes do SUS.

A descentralização, redistribuiu as responsabilidades quanto às ações e serviços de saúde entre os vários níveis de governo, a partir da ideia de que quanto mais perto do fato a decisão for tomada, mais chances haverá de acerto. É uma profunda redefinição das atribuições dos vários níveis de governo com um nítido reforço do poder municipal sobre a saúde, municipalizando a saúde, cabendo ao município a maior responsabilidade das ações.

Partindo do pressuposto da individualidade de cada região, bem como a necessidade de cobertura de forma a atender aos princípios basilares do SUS, o município de Ouro Preto busca fortalecer a rede própria, ofertando procedimentos na especialidade de cirurgia geral e oftalmologia mais próximo da residência do usuário.

Os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no SUS são de extrema importância para a saúde pública brasileira, pois garantem o acesso universal a cirurgias que, embora não sejam de urgência, são essenciais para prevenir o agravamento de doenças e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Apesar da importância dos procedimentos cirúrgicos eletivos no SUS, o sistema enfrenta alguns desafios, como longas filas de espera, carência de profissionais e infraestrutura inadequada em algumas regiões.

Diante desse cenário, o acesso oportuno a especialidade de cirurgia geral e oftalmologia no SUS é crucial para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado que podem ser significativos na recuperação e melhora da qualidade de vida dos pacientes, mantendo um tempo de espera de no máximo 30 dias entre o diagnóstico e a necessidade de realizar o procedimento cirúrgico.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no município de Ouro Preto do Oeste, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os procedimentos de saúde contemplados na parceria serão ofertados por intermédio da Regulação Municipal, via Sistema Nacional de Regulação (SISREG), em conformidade com a classificação de risco e os dados clínicos dos usuários informados nas solicitações de agendamento.

A regulação é um instrumento fundamental para a construção de um SUS mais justo e equitativo. Através de um processo regulatório bem estruturado, transparente e eficaz, sendo possível otimizar o acesso aos serviços de saúde garantindo o atendimento em tempo oportuno.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a) Procedimentos cirúrgicos no aparelho da visão de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da Tabela Diferenciada para cirurgias, exames complementares e consultas especializadas em oftalmologia, aprovada por meio da Resolução n°. 079/2024/SESAU-CIB (SEI n° 0048073045), e regulamentada através da Portaria n° 2.244, de 5 de abril de 2024 (SEI n° 0047472446).

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM OFTALMOLOGIA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR. UNIT.	VLR. DO INCENTIVO	VLR. TOTAL DO PROCED.	QUANT.	VLR. TOTAL
04.05.05.037-2	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 2.445,97	R\$ 3.217,57	80	R\$ 257.405,76
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 664,27	R\$ 873,82	50	R\$ 43.691,18
TOTAL OFTALMOLOGIA					130	R\$ 301.096,94

- b) Procedimentos cirúrgicos na especialidade de cirurgia geral, de acordo com as especificações e valores descritos na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP), acrescido dos valores da Tabela Diferenciada para procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, aprovada por meio da Resolução n°. 009/2023/SESAU-CIB (SEI n° 0035961168), e regulamentada através da Portaria n° 980 de 17 de março de 2023 (SEI n° 0036670123).

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CIRURGIA GERAL						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR. UNIT.	VLR. DO INCENTIVO	VLR. TOTAL DO PROCED.	QUANT.	VLR. TOTAL
04.07.02.026-8	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO	R\$ 374,14	R\$ 3.878,06	R\$ 4.252,20	02	R\$ 8.504,40
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 363,90	R\$ 3.878,06	R\$ 4.241,96	02	R\$ 8.483,92
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 3.878,06	R\$ 4.194,00	34	R\$ 142.596,00
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 996,34	R\$ 4.775,55	R\$ 5.771,89	500	R\$ 2.885.945,00
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 808,13	R\$ 4.567,45	R\$ 5.375,58	153	R\$ 822.463,74
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 610,06	R\$ 4.567,45	R\$ 5.177,51	10	R\$ 51.775,10
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	R\$ 4.567,45	R\$ 5.002,44	70	R\$ 350.170,80
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 637,19	R\$ 4.567,45	R\$ 5.204,64	55	R\$ 286.255,20
04.09.04.007-0	EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍMIO	R\$ 212,09	R\$ 1.147,93	R\$ 1.360,02	06	R\$ 8.160,12
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 385,32	R\$ 1.147,93	R\$ 1.533,25	05	R\$ 7.666,25
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 350,13	R\$ 1.147,93	R\$ 1.498,06	05	R\$ 7.490,30
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 1.147,93	R\$ 1.404,90	05	R\$ 7.024,50
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 1.147,93	R\$ 1.405,49	11	R\$ 15.460,39
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 438,87	R\$ 1.147,93	R\$ 1.586,80	55	R\$ 87.274,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 370,51	R\$ 589,63	30	R\$ 17.688,90
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 907,93	R\$ 2.554,04	R\$ 3.461,97	98	R\$ 339.273,06
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 485,48	R\$ 2.554,04	R\$ 3.039,52	126	R\$ 382.979,52
04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86	R\$ 2.554,04	R\$ 3.063,90	31	R\$ 94.980,90
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	R\$ 2.127,39	R\$ 2.599,82	02	R\$ 5.199,64
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	R\$ 139,96	R\$ 2.127,39	R\$ 2.267,35	02	R\$ 4.534,70
04.09.07.025-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	R\$ 1.142,25	R\$ 2.127,39	R\$ 3.269,64	02	R\$ 6.539,28
04.13.04.002-0	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	R\$ 503,12	R\$ 1.228,18	R\$ 1.731,30	02	R\$ 3.462,60
04.09.07.029-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA VAGINAL	R\$ 372,89	R\$ 2.127,39	R\$ 2.500,28	02	R\$ 5.000,56
TOTAL CIRURGIA GERAL					1.208	R\$ 5.548.928,88
TOTAL GERAL					1.338	R\$ 5.850.025,82

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

OBJETIVO GERAL: Organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada.

Objetivo Específico: Garantir o acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos de qualidade e em tempo oportuno, nas especialidades de cirurgia geral e oftalmologia.

Item	Meta	Indicador	Memória de cálculo	Fonte de Informação
1	Manter o tempo médio de espera igual ou menor que 30 dias para os procedimentos eletivos de cirurgia geral.	Número de dias de espera para os procedimentos eletivos de cirurgia geral.	Somatório de dias de espera para os procedimentos eletivos de cirurgia geral.	Sistema de Regulação Municipal
2	Reduzir o tempo médio de espera para até 30 dias para o primeiro atendimento oftálmico.	Número de dias de espera para o primeiro atendimento oftálmico.	Somatório de dias de espera para o primeiro atendimento oftálmico.	Sistema de Regulação Municipal
3	Manter taxa mensal de suspensão dos procedimentos cirúrgicos abaixo de 3%.	Taxa de suspensão de cirurgia	Número de cirurgias suspensas no mês/ número de cirurgias agendadas no mês X 100	Relatório mensal da comissão responsável pelo monitoramento da unidade hospitalar
4	Manter taxa mensal de infecção de sítio cirúrgicos dos procedimentos abaixo de 5%.	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Número de infecções de sítio cirúrgico no mês/ número total de cirurgias no mês X 100	Relatório mensal da comissão responsável pelo monitoramento da unidade hospitalar

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Contratação do serviço	ALR	12 (doze) meses
2	Regulação dos pacientes para atendimento em cirurgia geral e oftalmologia	A partir da emissão da ordem de serviço	
3	Execução dos serviços		
4	Avaliação dos cumprimentos da meta estabelecida	A partir do início da execução dos serviços	

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviço	Valor Total
Procedimentos eletivos de oftalmologia	R\$ 301.096,94
Procedimentos eletivos de cirurgia geral	R\$ 5.548.928,88
Valor Total	R\$ 5.850.025,82

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 5.850.025,82						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Nestes termos,

Pede deferimento,

JUAN ALEX

TESTONI:20340001291

Assinado de forma digital por JUAN
ALEX TESTONI:20340001291
Dados: 2024.06.21 08:31:19 -04'00'

Ouro Preto do Oeste - RO, 18 de junho de 2024.